



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### **DECRETO Nº 004/96 - de 16 de janeiro de 1996.**

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01, da quadra nº 05, do Loteamento Santo Antonio, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Santo Antonio, nesta cidade, com área de 172,50m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade da senhora Neiva de Fátima Lima Suchow, protocolado nesta Prefeitura sob nº 009/96, de 10 de janeiro de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir em parte do lote nº 01, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 01, com a distância de: 15,00m, e o azimute de 89º44'12";  
Este: Confronta-se com lote nº 02, com a distância de 11,50m, e o azimute de 179º44'12";  
Sul: Confronta-se com lote nº 01-parte, com a distância de 15,00m e o azimute de 269º44'12";  
Oeste: confronta-se com Rua Sete de Setembro, com a distância de 11,50m e o azimute de 359º44'12".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de janeiro de 1996.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 16 de janeiro de 1996.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete